

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ Q

C.N.P.J (VIF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N 5.225 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE PEQUENOS ESPAÇOS EM ÁREAS PÚBLICAS PARA FUNCIONAMENTO DE TRAILERS NOS MOLDES DA LEI Nº. 3.422/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIL ERA NDO o disposto na Lei nº 3.422 de 06 de janeiro de 2020, a respeito da permissão de uso de pecuenos espaços em áreas públicas para instalação e funcionamento de Trailers;

CONSIDERANDO o determinado no artigo 3°, que estabelece que a permissão de uso será concedida por Decreto do Poder Executivo Municipal;

## DECRETA

Art. 1° - Fica autorizada a utilização do espaço público situado na Avenida Rui Barbosa, área 02, na Praça da Igreja Matriz, especificamente no lote delimitado, que compreende uma área de 2,20 (dois e vinte) metros por 5,00 (cinco) metros, num total de 11,00 (onze) metros quadrados, conforme mapa elaborado pelo Setor Municipal de Engenharia e anexado ao presente Decreto, em atendimento ao requerimento feito por DANILO EDUARDO PACÍFICO, portador do CPF 322.934.318-27, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.422/2020.

Parágrafo único - A área mencionada se destina exclusivamente à instalação de uma carreta móvel - trailer, para venda de sorvetes.

Art. 2º - A permissão de uso é feita em caráter PRECÁRIO e com prazo de 4 anos, conforme determina o Artigo 5º, da Lei Municipal nº. 3.422/2020.

Parágrafo único - É vedado ao permissionário, sob qualquer hipótese, alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros o espaço mencionado no artigo 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de setembro de 2025.

MARCIO BIDOIA Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,

na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

Secretár a Ad ninistrativa